



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.015, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo para proceder AFETAÇÃO da Rua de acesso situada entre as Quadras nº 57 e 57/58 no Loteamento Jardim Liberdade, referente a Matrícula nº 114591.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 095/2016/DAC do Departamento de averbação e Cartografia, datado de 22 de julho de 2016, referente a abertura de Rua...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder AFETAÇÃO da Rua de acesso situada entre as Quadras nº 57 e 57/58 no Loteamento Jardim Liberdade, referente a Matrícula nº 114591, com os seguintes limites e confrontações:

I – ÁREA DE 450,00 M2 – JARDIM LIBERDADE – MATRÍCULA: 114591 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Uma área de terrenos com 450,00 metros quadrados, de formato retangular, localizada na quadra 57 do Loteamento “**JARDIM LIBERDADE**”, zona urbana desta cidade, caracterizada como rua de acesso, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

FRENTE: para Avenida Alberto Saddi, medindo 10,00 metros;

DIREITO: para parte do Lote 02 da Quadra 57/58, medindo 45,00 metros;

ESQUERDO: para o lote 02 da quadra 57, medindo 45,00 metros; e aos

FUNDOS: para a Rua Ueverton Carmo de Amorim, medindo 10,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N.º 9.016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar a Concessão de Direito de Uso, destinada a empresa Congresul Engenharia e Construções LTDA pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de uma área de terreno para construção sob o nº 15, Quadra nº 51, Matrícula nº. 58.479, de 28 de dezembro de 2.001, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão de Direito de Uso para a Empresa Congresul Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 15,959.059/0001-89, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de uma área de terreno para construção sob o nº 15, Quadra nº 51, com a área de 1.968,00 m², Matrícula nº. 58.479, de 28 de dezembro de 2.001, desta cidade.

I – ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB Nº 15 DA QUADRA Nº 51, DESTINADO A RESERVA MUNICIPAL, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “MARIA TEREZA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 1.968,00 M², DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE Para a Rua A, medindo 32,80 metros;

LADO DIREITO com a Rua N, medindo 60,00 metros;

LADO ESQUERDO com os lotes nº 07 e nº 08, medindo 60,00 metros;

FUNDOS com a Rua B, medindo 32,80 metros.

Art. 2º A área objeto desta Concessão de Direito de Uso destinar-se-á a construção e instalação de uma EEE – Estação Elevatória de Esgoto, com todos os equipamentos necessários à sua operação para fins de conexão da rede de esgoto do loteamento Maria Teresa com a rede de esgoto municipal, que será transferida por doação ao SANEAR, gerando assim uma benesse ao serviço público.

§1º Todo equipamento instalado bem como a edificação construída na EEE – Estação Elevatória de Esgoto, descrita neste artigo, será incorporada ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção e/ou indenização.

§2º O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.



§3º Poderá o Poder Executivo a qualquer momento revogar o ato de concessão, sem ônus, caso haja Projeto a ser executado na área em questão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.017, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº. 8.959 de 29 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO ESANCIONO E A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº. 8.959 de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a Desafetação e posteriormente firmar contrato de Concessão de Uso com a União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros – URAMB”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 8.959 de 29 de junho de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Desafetação e posteriormente firmar contrato de Concessão de Uso com a União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros – URAMB inscrita no CNPJ nº. 01.974.609/0001-24, uma área da Escola Municipal Globo Recreio, pelo período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Altera os incisos I e X do art. 1º do Decreto nº 7.532 de 12 de março de 2015 - **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Os Incisos I e X do art. 1º do Decreto nº 7.532 de 12 de março de 2015 - Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Presidente: José Olavo Pio – CPF: 041.142.011-90

(...)

X - Um representante da URAMB ou UNISAL:

Titular: Ricardo Alexandre Lonardoni – CPF: 815.948.521-20

Suplente: Ricardo Borges – CPF: 718.766.931-34”

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Decreto 7.532 de 12 de março de 2015 permanece inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N.º 20.340, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 19.996 de 14 de junho 2016 concluir o respectivo Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 19.996 de 14/06/2016, concluir o Processo Administrativo, instaurado para apurar as supostas irregularidades na conduta da servidora pública municipal Gilda Aparecida Alves Tabory.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.341, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n° 20.039 de 29 de junho 2016 concluir o respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 20.039 de 29/06/2016, concluir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar o roubo de uma televisão e um aparelho DVD, da UMEI – Pequenos Brilhantes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.342, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n° 20.038 de 29 de junho 2016 concluir o respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 20.038 de 29/06/2016, concluir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar o suposto furto de dois triciclos da UMEI – Natália Máximo Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.343, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n° 20.041 de 30 de junho 2016 concluir o respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 20.041 de 30/06/2016, concluir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar o conduta do Servidor Edilson da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/08/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R889

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.306, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Planejamento de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Planejamento de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Leia-se:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Patrimônio no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 24 de agosto 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/08/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1576/2016	151076	Ednaldo de Carvalho Aguiar	Analista Instrumental	12 dias – a partir do dia 19/08/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1576/2016	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 22/08/2016 – Licença Médica.
1576/2016	109690	Izabel Cristina Ribeiro Moreno	Docente	01 dia – no dia 23/08/2016 – Licença Médica.
1576/2016	108766	Cybelles Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	01 dia – no dia 24/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1576/2016	34096	Solange Aparecida Cantuária	Docente	01 dia – no dia 24/08/2016 – Licença Médica.
1576/2016	169609	Glener Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 25/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1576/2016	109096	Paulo de Sousa Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/08/2016 – Licença Médica.
1576/2016	165140	Josélia Cosmo da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	30 dias – a partir do dia 26/08/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1576/2016	201383	Nágila Caroline Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 24/08/2016 – Licença Médica.
1576/2016	1555436	Gabriela Matos de Oliveira	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 25/08/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata nº 006/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2016, deu-se início a reunião com as conselheiras, onde será tratada 1º sobre a “Avaliação do Seminário”; 2º Horário das Conselheiras; 3º Outubro Rosa; 4º Informes. Deu-se início a reunião com a oração partilhada feita pela presidente do Conselho Maria Alice Avelar dos Santos. O seminário foi muito bom, teve muitas pessoas que falaram sobre as dúvidas que tinham. Os jovens foram muito participativos, tiraram dúvidas com o Dr. Luiz Felipe. A saúde foi bem participativa. Todos saíram satisfeitos. Sendo o primeiro seminário dessa dimensão foi bem satisfeito. Sugestão: que mande convite para os secretários para que libere sua equipe e no próprio convite ele diz quem irá participar. Expandir convite para a regional. Fazer divulgação em rádio e televisão. Arrumar meios para que chegue até a sociedade a divulgação dos seminários. Foi falado sobre o horário das conselheiras para vir pelo menos duas horas à tarde aqui no Conselho. A conselheira Rosa Maria pode vir nas quintas-feiras à tarde, Eunice toda quarta-feira de manhã, Maria Lúcia quarta-feira à tarde. No mês de setembro não terá reunião, a não ser se precisar uma reunião extraordinária. Em outubro estaremos fazendo um trabalho sobre Outubro Rosa. Serão feitas várias ações e vamos agregar com a OAB as programações. Dr^a Luciana irá dar os informes. Foram produtivas as orientações que foram tiradas com as vítimas. E ficou a nossa disposição para fazer um cronograma para trabalhar conosco e com as vítimas. Fazer algumas palestras, alguns bate-papos. A Elenir faz parte da diretoria e vai tirar férias. Quando voltar vai fazer um grande encontro, falar sobre “Violência” com as agentes de saúde. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Lúcia Teixeira, lavrei a presente ata.

Maria Alice A. dos Santos,
Rosa Maria S. da Silva,
Eunice Alves de Sousa Griski,
Aparecida Maria de Almeida Silva,
Luciana Castrequini, Maria Lucia Teixeira,
Lenir Perera Gavilan,
Verônica Domingos Miranda,
Adenir Mota dos Santos,
Vanivalda Paniago Miranda Tápias,
Adele Caroline S. Brito,
Eliete da S. Souza,
Bernadete G. de Leão Saggin,
Flávia Isabel Carlini.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, através Do Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente composta, torna público que às 08:30hrs do dia **13/09/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: ***aquisição de grama esmeralda***, para atender às necessidades da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no portal da CODER, no endereço <http://www.coderroo.com.br/>, ou solicitando através do Email: assessoria.coder@gmail.com, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 29 de Agosto de 2016.

**FILIPE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO - MÊS DE AGOSTO/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VIGÊNCIA
<i>036/2016</i>	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</i> <i>CNPJ Nº: 00.177.279/0001-83</i>	<i>MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO CNPJ/MF: Nº 15.091.433/0001- 77</i>	Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção corretiva de Ar Condicionado instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT bem como no Fornecimento de Peças para reposição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, para atender a demanda Do Poder Legislativo, para o exercício de 2016.	R\$ 13.040,00 (Treze Mil, Quarenta Reais).	<i>22/08/2016</i> <i>A</i> <i>31/12/2016</i>

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

EM BRANCO